



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 106/2008

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul),

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso II do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 24, todos da Lei nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, fixa as diretrizes e dá outras providências correlatas, CONCEDER progressão vertical a partir do mês de outubro de 2008 a servidora municipal, Rosemary Camargo de Andrade Gonçalves, Professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 606 281 389 - 20, em conformidade com o anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 28 de Outubro de 2008.


Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
em 30 / 10 de 2008
Edição Nº 1268